PARECER - GAB-CGM

ASSUNTO: Emissão de Parecer sobre Balancete Mensal da **Prefeitura Municipal de Teresina-PMT**

Trata-se de processo administrativo de análise para emissão de parecer da Controladoria Geral do Município com o objetivo de verificar a regularidade na aplicação dos recursos públicos, conforme balancete relativo ao mês de **setembro de 2026.**

A presente manifestação tem como base os demonstrativos contábeis e financeiros constantes nos autos, a seguir relacionados:

Balancete Analítico Mensal - ID. 17150553

Execução Orçamentária - ID. 17150553

Domicilio Bancário - ID. 17150553

Relação de Empenhos Emitidos - ID. 17150553

Demonstrativo Financeiro - ID. 17150553

Balancete Mensal Receita - ID. 17150553

Relatório de Pagamentos Mensais - ID. 17150553

CONSIDERADO o disposto no art. 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº. 101, de 04/05/2000, art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº. 3.835, de 24/12/2008, e nos termos da Instrução Normativa TCE/PI nº 05/2023, com as alterações promovidas pela Instrução Normativa TCE/PI nº 06/2025, da Portaria TCE/PI nº 05/2026, que disciplinam a prestação de contas dos jurisdicionados, inclusive quanto ao envio dos balancetes mensais por meio do sistema TCEnvia, e da Norma Brasileira de Contabilidade CFC s/n, de 23 de setembro de 2016, e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que a execução orçamentária, financeira e patrimonial se processou com regularidade;

CONSIDERANDO que o balancete e os demonstrativos contábeis estão de acordo com as exigências estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí e com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicáveis ao Setor Público - NBC TSP;

Após análise técnica dos documentos apresentados, verifica-se que os demonstrativos contábeis foram elaborados em conformidade com os princípios fundamentais da contabilidade pública e que não foram identificadas inconsistências relevantes que comprometam a fidedignidade das informações apresentadas, estando, portanto, de acordo com os preceitos que norteiam e orientam a responsabilidade na gestão pública.

Diante do exposto, esta Controladoria Geral do Município emite PARECER FAVORÁVEL à aprovação da prestação de contas apresentada pela **Prefeitura Municipal de Teresina-PMT,** relativa ao mês de **setembro de 2026,** recomendando seu encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado para apreciação, nos termos da legislação vigente.

Bruna Sullivan Rodrigues da Silva
Agente de Controle Interno
CPF 991.906.993-00
Matrícula 106.122

Patrícia Santos Barbosa
Controladora Geral do Município
CPF 360.620.303-91

Documento assinado eletronicamente por **Patricia Santos Barbosa**, **Controladora Geral do Município**, em 03/11/2026, às 11:35, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **https://sei.teresina.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0** informando o código verificador **17198927** e o código CRC **D78D9B5F**.

Referência: Processo nº 00043.108643/2026-34 SEI nº 17198927

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - SILVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO - *.*86.634-** - 03/11/2026 13:23:13**
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - AGNYS MELISSA LIMA ROCHA - *.*87.203-** - 03/11/2026 13:23:18**